



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do Projeto: Regulamento de Medidas Socioeducativas

Campus: Limoeiro do Norte

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Projeto

O projeto se faz necessário para solucionar problemáticas que colocam em risco o bem-estar e a convivência harmônica entre o coletivo de estudantes do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte. Dessa forma, a execução de medidas socioeducativas, quando necessárias, é uma forma de garantir o cumprimento do ROD e assegurar a efetivação dos direitos acadêmicos e civis dos discentes da instituição, bem como de assegurar uma formação cidadã e equilibrada a todos os discentes.

2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028

TEMA 03 (MELHORIA DOS INDICADORES DE EFICIÊNCIA ACADÊMICA) = a eficiência acadêmica, segundo a Plataforma Nilo Peçanha, se resume aos indicadores de retenção ciclo, evasão ciclo e conclusão ciclo. É importante destacar que a eficiência acadêmica é um dos critérios de distribuição orçamentária entre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional Técnica e Tecnológica, o que reforça a relevância dessa temática para a sustentabilidade orçamentária da instituição.

TEMA TRANSVERSAL 01 (ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL) = a assistência estudantil desempenha um papel crucial, não apenas no bem-estar emocional dos estudantes, mas também na garantia de condições básicas para o seu desenvolvimento acadêmico. Essa abordagem contribui para a construção de uma comunidade estudantil diversificada e inclusiva, onde cada indivíduo, independentemente de suas circunstâncias socioeconômicas, tem a chance de prosperar academicamente.

2.3. Escopo do projeto

O projeto será executado mediante a aplicação de medidas socioeducativas, tais como: conversa de orientação, advertência escrita, suspensão, realização de atividades como pesquisas, disseminação de informações, realização de campanhas orientativas etc. Estas serão trabalhadas caso algum discente da instituição venha a realizar alguma ação que venha a desestabilizar o bem-estar acadêmico e estrutural do Instituto, ferindo o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, tais como atos discriminatórios, desrespeitosos e preconceituosos contra outros estudantes ou servidores, como também danos ao patrimônio público e infraestrutura do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte.

2.4. Partes Interessadas

Patrocinador: Direção de Ensino - Mayara Salgado Silva, Coordenação Técnico Pedagógica

(CTP), Coordenações de Cursos e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

Gerente do projeto: Diretora de Ensino do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, Profa. Dra. Mayara Salgado Silva.

Equipe do projeto: [Facultativo. Indicar quais servidores integrarão a equipe do projeto]

Usuários finais ou Público Alvo: Discentes do Ensino Médio Integrado do IFCE - *Campus* Limoeiro do Norte.

Outras partes envolvidas: [Indivíduos, grupos ou organizações que têm um interesse direto ou indireto em um projeto. Exemplo: Mec, Deputados, Setec, Fornecedores...]

3. Entregas previstas do projeto

- Elaboração do Regulamento de Medidas Socioeducativas;
- Divulgação do Regulamento junto à comunidade acadêmica;
- Aplicação do Regulamento no cotidiano do campus;
- Atualização periódica do Regulamento.

4. ORÇAMENTO DO PROJETO

R\$ 0,00

5. DURAÇÃO

Janeiro/2024 a agosto/2026

6. ANÁLISE DE RISCO

Riscos	Causas	Probabilidade (Alta, média ou baixa)	Impacto (Alta, média ou baixa)	Ações mitigadoras

Resistência dos estudantes à aplicação das medidas socioeducativas	- Falta de compreensão ou aceitação por parte dos estudantes quanto à necessidade e importância das medidas socioeducativas. - Percepção de punição excessiva ou injusta. - Ausência de cultura prévia de responsabilização e mediação de conflitos no campus.	Alta	Alto	- Realizar campanhas de sensibilização e palestras educativas sobre o regulamento e seus benefícios para a convivência no campus. - Garantir ampla divulgação do regulamento de forma acessível e dialogada, incluindo canais de escuta e participação dos estudantes. - Criar espaços de diálogo e mediação, assegurando que os estudantes sejam ouvidos antes da aplicação das medidas.
Falha na aplicação consistente do regulamento pelas equipes responsáveis	- Falta de capacitação dos servidores sobre o regulamento e sobre práticas socioeducativas adequadas. - Subjetividade ou desigualdade na aplicação das medidas. - Excesso de demanda ou baixa disponibilidade das equipes envolvidas.	Média	Alto	- Realizar formação específica para os servidores sobre o regulamento e sobre a condução de medidas socioeducativas. - Estabelecer fluxos e protocolos claros para a aplicação das medidas, com registro sistemático e transparente. - Designar uma equipe de acompanhamento para avaliar periodicamente a execução do regulamento e garantir uniformidade.

Falta de engajamento da comunidade acadêmica no desenvolvimento e execução do projeto	• Comunicação insuficiente sobre o andamento e os objetivos do projeto. • Falta de participação de docentes, servidores e estudantes nas etapas de construção do regulamento. • Prioridades institucionais concorrentes que podem desviar o foco do projeto.	Média	Alto	• Promover reuniões participativas com representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica durante a elaboração e implementação do regulamento. • Estabelecer canais contínuos de comunicação e feedback (reuniões, murais, redes sociais, etc.). • Incluir o projeto no calendário institucional para garantir sua visibilidade e prioridade.
---	--	-------	------	---

Mayara Salgado Silva

Assinatura do Patrocinador do Projeto

Débora Santana

Assinatura do Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Salgado Silva, Diretor(a) de Ensino**, em 12/06/2025, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Karina de Araujo Santana, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 13/06/2025, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6776981** e o código CRC **41C320F0**.